

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/SEAF-MT- SUPRESSÃO (Processos nº SEAF-PRO-2023/01285, SEAF-PRO-2024/01507e SEAF-PRO-2024/03357).

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023/SEAF-MT tem por objeto supressão de 16,91% (Dezesseis vírgula noventa e um por cento) do valor inicial do contrato, sendo o valor SUPRIMIDO de R\$ 365.079,86(trezentos e sessenta e cinco mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

1.2 - A contratada está de acordo com a supressão acima do 25% previsto na Lei 8.666/1993, perfazendo no total de 36,61%(trinta e seis vírgula e sessenta e um por cento)do 1º termo e do 2º termo aditivo. A DEVOLUÇÃO será de 1 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK, NISSAN FRONTIER ATK X e o VEÍCULO SUV TRAIL BLAZER). Este aditivo está em conformidade com o inciso II§ 2º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, e pela empresa CS BRASIL FROTAS S/A, e seus representantes a Sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fdfd3be3

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)